



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE PORTAL DOS CONVÊNIOS SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
Nº / ANO DA PROPOSTA: 059941/2018	
OBJETO: Recuperação da Área de Preservação Permanente – APP do Lagamar, localizado no Bairro da Várzea no Município de Itarema-CE, visando a redução da vulnerabilidade a mudança do clima em ambientes urbanos.	
JUSTIFICATIVA: O município de Itarema localiza-se na região litorânea do norte cearense, com uma área de 720,67 km ² , possui uma população de 37.222 habitantes (IBGE; 2010), e uma taxa de urbanização de 32,61%. Apresentando taxa de crescimento significativa, quando comparado com os demais municípios da região, sendo considerado como potencial para se tornar um pólo regional. A base de sua economia é focada na agricultura de ciclo longo (coco – da baía, castanha de caju, cera de carnaúba), na cultura de mandioca e na pesca, com ênfase na pesca de lagostas. Quanto aos aspectos climáticos, o município possui clima tropical Atlântico com pluviosidade média de 1.187,8 mm com chuvas concentradas de janeiro a maio. Assim, como a maioria dos municípios brasileiros, Itarema vem sendo impactado por diversas questões ambientais que influenciam diretamente na qualidade de vida da população, especialmente pela seca que vem assolando todo o estado do Ceará gerando diversas situações adversas, como escassez de água, redução da produção agrícola, mudanças climáticas e etc. Considerando a lei nº 16.146 de 14 de dezembro de 2016 que estabelece a Política Estadual sobre mudanças climáticas o Governo Municipal de Itarema trabalha diuturnamente na busca de parcerias para a mitigação desses problemas. Nesse sentido, propomos a recuperação da Área de Preservação Permanente – APP do Lagamar, visando a redução da vulnerabilidade a mudança do clima em ambientes urbanos. A definição da demanda foi apresentada em audiência pública realizada em 28/08/18, com a presença de representantes dos diversos segmentos da sociedade civil, na ocasião foram discutidas questões relacionadas ao quadro de vulnerabilidade ambientais do município. Destaca-se a primazia desse momento para o fomento à participação social, estimulando a população a construir junto com o governo municipal soluções para os problemas sócio econômicos, considerando as especificidades locais. A Área de Preservação Permanente – APP Lagamar localiza-se no perímetro urbano de Itarema, com área aproximada de 19,87 km ² é considerado um ecossistema costeiro de transição entre os ambientes terrestre e marinho. Possui uma exuberante e rica flora e fauna, com moluscos, crustáceos, mamíferos, peixes e aves, o local é um refúgio natural para as espécies que o utilizam para se alimentar e reproduzir. Nas últimas décadas a APP do Lagamar vêm sofrendo ações antrópicas, em visita técnica realizada pela Secretaria de Turismo, Pesca e Meio Ambiente observamos a ocorrência de queimadas, desmatamento, lançamento de lixo (entulhos de construção, embalagens de produtos químicos e etc.), sinais de erosão pelo uso de maquinário na construção dos viveiros de camarão e matança de animais silvestres, todos fatores agravantes para contaminação da água e do solo. Ademais, também foi possível observar o lançamento de produtos químicos por empresas de pescados no Córrego do Riacho, um dos mananciais do Alagamar, sendo esta uma das possíveis causas do aumento de sedimentos orgânicos ao longo do Córrego. Outro agravante é o crescimento desordenado das propriedades particulares, fazendo com que os nativos percam suas áreas de referência. Por sua riqueza natural, a área desperta interesses diferentes, dos que a veem como possibilidade de lucros, enquanto que a população vê seu hábit de sobrevivência ameaçada. Conciliar este conflito será um dos principais desafios durante a execução do projeto, num esforço de estabelecer o desenvolvimento sustentável, proteção ambiental e equidade social. Diante de tal realidade, esta proposta objetiva sensibilizar a população dos Bairros Várzea, Caraúbas, São Vicente e Porto dos Barcos para a recuperação e preservação da APP Lagamar, através de ações educativas e de capacitação, tendo como resultado o desenvolvimento sustentável do município e a melhoria da qualidade de vida da população local. Para o êxito do projeto será necessário repensar de forma participativa os novos desafios e modelos de cidades sustentáveis, viabilizando a preservação e a conservação dos ecossistemas existentes em Itarema. O projeto será desenvolvido em área de grande relevância, tendo em vista constituir-se patrimônio natural, além de abrigar aspectos que se configuram em fator principal a manutenção da qualidade do ar e do clima da cidade que fica entorno de 23°C a 34°C. Assim, destacamos a pertinência das ações do projeto, tendo em vista a primazia da Educação Ambiental para o fomento ao desenvolvimento sustentável, visando a minimização dos efeitos das mudanças climáticas, bem como, o fortalecimento do conceito de cidade sustentável e consequentemente a promoção da qualidade de vida da população. Por fim, destacamos os interesses recíprocos entre o Governo Municipal e o Fundo Nacional do Meio Ambiente, tendo em vista o objetivo único de efetivar iniciativas socioambientais de redução da	



vulnerabilidade e mudança do clima, promovendo impactos positivos para preservação do meio ambiente.

I - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 44204	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 732.074.460-00	NOME DO RESPONSÁVEL: RAFAEL PEREIRA TORINO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SEPN 505 Bloco B Sala 312		CEP DO RESPONSÁVEL: 70730-542



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 07.663.941/0001-54					
Razão Social do Proponente: MUNICÍPIO DE ITAREMA					
Endereço Jurídico do Proponente: PRACA NOSSA SENHORA DE FATIMA, S/N					
Cidade: ITAREMA	UF: CE	Código Município: 1595	CEP: 62590000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 8836671133
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA		Agência: 3881-4	Conta Corrente: 214280		
CPF do Responsável: 220.085.513-34		Nome do Responsável: ELIZEU CHARLES MONTEIRO			
Endereço do Responsável: RD MARIA MONTEIRO KM 1 00433 AP 13 SÃO VICENTE, -					CEP do Responsável: 62590000



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 483.037,71
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 10.570,80
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2018		R\$ 472.466,91
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 10.570,80
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	18/12/2018		
FIM DE VIGÊNCIA:	18/12/2020		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2020		



5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação:	Recuperação de 19,87 km ² de Área de Preservação Permanente – APP do Lagamar, localizado no Bairro da Várzea no Município de Itarema-CE, durante 24 meses, visando a redução da vulnerabilidade a mudança do clima em ambientes urbanos. 1) Após o término da vigência do convênio, qual a estratégia de continuidade de cada iniciativa socioambiental implementada nesta proposta? O projeto prevê a formação agentes multiplicadores por meio das capacitações em educação ambiental, resíduos sólidos e produção de mudas. Desta forma, os próprios beneficiários que são moradores das comunidades das comunidades do entorno da APP do Lagamar (Bairro da Várzea, Porto dos Barcos, Ilha do Guajiru, e Guajiru), Alunos e professores das Escolas municipais 6º e 9º ano (Escola Pe. Aristides, Escola Mundico Ribeiro), Escola Estaduais 1º anos (Luzia Araújo Barros e Valdo Rios) em parceria com a Escola Profissionalizantes Rosângela Albuquerque Couto (3º anos), grupos sociais (associação de pescadores, agricultores, esportistas, grupos religiosos, ONGs etc.) e apoio técnico da secretaria de meio ambiente do município de Itarema, poderão dar continuidade as ações do projeto e, até mesmo replicar as ações nas demais comunidades contribuindo assim para apropriação da população sobre a ideia e política para um desenvolvimento através de hábitos sustentável. 2) Qual a estratégia de apropriação de cada iniciativa socioambiental pelos munícipes durante a sua execução? A principal estratégia de apropriação da população as ações do projeto são as capacitações, reuniões, mutirões, gincanas, ou seja, é o trabalhar junto, utilizando sempre metodologias participativas, trazendo a população para vivenciar o problema e buscar uma solução coletivamente.		
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	1,0
Valor:	RS 483.037,71		
Início Previsto:	18/12/2018	Término Previsto:	18/12/2020
Valor Global:	RS 483.037,71		
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	Etapa 1 - Comunicar, sensibilizar e mobilizar a comunidade local sobre o planejamento das ações e sua importância para preservação do meio ambiente e redução da vulnerabilidade a mudança de clima em áreas urbanas; Metodologia: No primeiro momento será realizado um plano de comunicação do projeto, no qual todo o material de divulgação será distribuído e/ou fixado nas comunidades do entorno da APP do Lagamar, escolas, centros comunitários, igrejas e associações para dar visibilidade ao projeto e assim mobilizar o maior número de participantes para as ações do projeto, uma vez que é de interesse da população. O objetivo é sensibilizar e mobilizar a população por meio de encontros e rodas de conversas para explicar sobre as ações do projeto e sua importância para mitigar os riscos relacionados à mudança do clima no ambiente urbano e torná-lo mais resiliente. Para mobilizar as comunidades contaremos com a parceria da Escola Profissionalizantes e dos grupos sociais e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA. As ações de mobilização – 05 encontros, 10 rodas de conversas 05 palestras - serão desenvolvidas pela equipe técnica do projeto em parceria com o Instituto Pro – Tamar e UFCE, as quais serão realizadas no espaço da COMDEMA, no auditório da escola profissionalizante, no auditório da UFCE e nas associações comunitárias, no período de 02 de maio a 19 de julho de 2019. O público-alvo são moradores das comunidades do entorno da APP do Lagamar (Bairro da Várzea, Porto dos Barcos, Ilha do Guajiru, e Guajiru), Alunos e professores das Escolas municipais 6º e 9º ano (Escola Pe. Aristides, Escola Mundico Ribeiro), Escola Estaduais 1º anos (Luzia Araújo Barros e Valdo Rios), estudantes e funcionários da Escola Profissionalizantes Rosângela Albuquerque Couto (3º anos) e os grupos sociais (associação de pescadores, agricultores, esportistas, grupos religiosos, ONGs etc.) e demais população interessada, aproximadamente 200 pessoas. As atividades serão desenvolvidas de forma participativas no conjunto das ações e nas tomadas de decisões. Para realizar as atividades serão necessários os seguintes insumos: Cartazes, Banner, Folhetos, Resma de papel A4, Caixa de lápis, Caixa de caneta preta, Caixa de lápis de cores, Caixa de lápis de giz de cera, Caixa de caneta preta, Caixa de lápis de cores, Borracha, Fita adesiva, Colecionador de Papelão, Colecionador de Plástico, Pastas suspensas, Grampeador, Clips, Canetas esferográficas, Combustível para transporte da produção das reuniões, encontros e rodas de conversas, passagens aéreas e diárias para duas pessoas (coordenador e agente financeiro) pra treinamento inicial e demonstração de resultados em Brasília. Conteúdo dos encontros, rodas de conversas e palestras: a) O que é uma APP e sua importância para a comunidade; b) Quais são as áreas de preservação permanente; c) O que é curso d'água natural; d) O que é uma área de preservação permanente;		

Relatório emitido em 25/01/2019 13:44:19

Página 5 de 15



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- e) O que é uma área de preservação ambiental;
f) Código Florestal atual;
g) Criação de projetos de coleta seletiva, sendo este implantado nas comunidades próximas ao Lagamar;
h) Noção de saneamento Básico, Esgotamento Sanitário e Drenagem das Águas Pluviais da Cidade;
i) Medidas de Prevenção de desastre ecológico nas áreas de risco e ocupação populacional no Lagamar - de Município Itarema;
j) Desenvolvimento econômico sustentável na área de APP do Lagamar, conflitos e diferentes interesses coletivos.
Indicador físico:
200 pessoas mobilizadas e sensibilizadas por meio dos encontros palestras e rodas de conversas (aferação: Será disponibilizado lista de presença e realizado relatório fotográficos das ações)
Conteúdo dos encontros, rodas de conversas e palestras
k) O que é uma APP e sua importância para a comunidade;
l) Quais são as áreas de preservação permanente;
m) O que é curso d'água natural;
n) O que é uma área de preservação permanente;
o) O que é uma área de preservação ambiental;
p) Código Florestal atual;
q) Criação de projetos de coleta seletiva, sendo este implantado nas comunidades próximas ao Lagamar;
r) Noção de saneamento Básico, Esgotamento Sanitário e Drenagem das Águas Pluviais da Cidade;
s) Medidas de Prevenção de desastre ecológico nas áreas de risco e ocupação populacional no Lagamar - de Município Itarema;
t) Desenvolvimento econômico sustentável na área de APP do Lagamar, conflitos e diferentes interesses coletivos.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
1.0 un	RS 16.276,10	01/04/2019	13/05/2019
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Etapa 2 - Realizar 10 Cursos de Formação em Educação Ambiental e Mudança do Clima; Metodologia: Serão realizados 10 cursos de educação ambiental, cada curso com duas turmas de 25 pessoas, totalizando 500 pessoas. A carga horária por curso, são 20 horas/aulas (uma semana 4 horas por dia), a cada dois meses, totalizando 240 horas/aulas, durante os 24 meses de duração do projeto, no período de 20 de maio de 2019 a 30 de dezembro de 2020. As ações de cunho socioambiental têm como público alvo os moradores das comunidades do entorno da APP do Lagamar (Bairro da Várzea, Porto dos Barcos, Ilha do Guajiru, e Guajiru). Alunos e professores das Escolas municipais 6º e 9º ano (Escola Pe. Aristides, Escola Mundico Ribeiro), Escola Estaduais 1º anos (Luzia Araújo Barros e Valdo Rios), estudantes e funcionários da Escola Profissionalizantes (3º anos) e representantes dos grupos sociais. Para execução das ações a Secretaria de Meio Ambiente formará parcerias com a Escola Profissionalizante Escola Prof. Rosângela Albuquerque e IFCE de Acaraú e demais parceiros, SEMACE e IBAMA. Conteúdo Programático - Educação Ambiental: O que é uma APP e a importância da preservação; Leis de Proteção das de APPs: APP do Lagamar de Itarema, não podemos destruir este refúgio da Vida Silvestre; Localização, fauna e flora, relevância como refúgio natural da vida silvestre e marinha; O que é Desmatamento; Manguezais berçário Natural; Aves migratória no Lagamar e outras espécies marinhas; Pesca Predatória; Mudanças Climáticas: aquecimento global problemas, consequências e possíveis soluções para mudar os cenários dos centros urbanos; Qualidade da água: uso sustentável; Água: uso consciente e a não poluição deste recurso renovável: Orientações da importância da preservação dos mananciais; Ecoturismo e Meio ambiente; Descarte de lixo; Identificando os tipos de resíduos; Lixo Marinho: problemas causados a fauna e flora marinha pelo despejo de lixo em rios, córregos e lagos e nas praias; Mantendo a cidade Limpa; Qualidade do Ar; Poluição do Solo e papel das árvores na redução da poluição das cidades. A cada dois meses, os beneficiários do curso se reunirão em mutirão para a Coleta Seletiva visando minimizar o descarte desordenado de lixo por banhistas, pescadores e esportistas nos manguezais que existem na APP do Lagamar. Também será realizado a cada dois meses, nas escolas de educação infantil do município, um concurso de desenhos e textos sobre educação ambiental, desta forma, os referidos desenhos e textos serão utilizados na elaboração de cartilhas infantil sobre Educação Ambiental (tema genérico: cuidemos do nosso planeta; o lixo; reciclagem; juntos salvaremos o mundo; água é vida), haverá também nas escolas durante o curso de educação ambiental a distribuição de squeeze e sacolinhas. Além disso, será incentivado o uso de bicicletas para as pessoas da comunidade e turistas que desejarem conhecer a fauna e flora da APP do Lagamar. Desta forma, as bicicletas serão para a realização de trilhas ecológicas e passeios, sempre com acompanhamento de Agentes Ambientais, com intuito de instigar o uso de transporte sustentável e ecológico. O material como: bonés, camisetas, sacolas para carros e squeeze, terão identificação visual do projeto. Na etapa de capacitações todos esses materiais serão distribuídos durante os cursos de educação ambiental em ações nas escolas de educação infantil e nas comunidades. Indicador físico: 500 pessoas capacitadas em educação ambiental; (aferação: lista de frequência e fotografias das ações)			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
1.0 un	RS 135.375,15	20/05/2019	18/12/2020

Relatório emitido em 25/01/2019 13:44:19

Página 6 de 15



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Etapa 3 – Realizar 02 cursos de resíduos sólidos e 02 de produção de muda; Metodologia: Serão realização de 02 cursos sobre resíduos sólidos, cada curso com duas turmas de 50 pessoas, totalizando 200 pessoas. A carga horária por curso é de 80 horas/aulas (20 dias de aulas, 4 horas por dia), logo os dois cursos somam 160horas/aulas. Os cursos serão realizados no período de 27 de maio a 15 de julho de 2019. As ações de cunho socioambiental têm como público alvo os moradores das comunidades do entorno da APP do Lagamar (Bairro da Várzea, Porto dos Barcos, Ilha do Guajiru, e Guajiru), Alunos e professores das Escolas municipais 6º e 9º ano (Escola Pe. Aristides, Escola Mundico Ribeiro), Escola Estaduais 1º anos (Luzia Araújo Barros e Valdo Rios), estudantes e funcionários da Escola Profissionalizantes Rosângela Albuquerque Couto (3º anos) e representantes dos grupos sociais. Conteúdo Programático - Resíduos Sólidos: O que é lixo; identificando os tipos de resíduos; O que é reciclagem; O que é coleta Seletiva; praticando os 5Rs como reciclar, reutilizar, reduzir, recusar, repensar; como fazer compostagem; Doenças causadas pelo lixo e água contaminada; lixo Marinho: problemas causados a fauna e flora marinha pelo despejo de lixo em rios, córregos e lagos e nas praias; mantendo a cidade Limpa e responsabilidade e Cidadania: limpeza pública, calendário de Coleta. Serão realizados também 02 cursos de produção de mudas, cada curso com duas turmas de 50 pessoas, totalizando 200 pessoas. A carga horária por curso é de 80 horas/aulas (20 dias de aulas, 4 horas por dia), logo os dois cursos somam 160horas/aulas. Uma das ações do curso é a instalação de viveiro simples. Desta forma, os beneficiários do curso de produção de mudas, construirão um viveiro simples com material reciclável e matéria prima da própria APP do lagamar. O mesmo será instalado no espaço da na Escola Profissionalizante Prof. Rosangela Alburgueque de Couto, no Bairro da Lagoa Seca, tendo em vista que o local possui condições adequadas para produção de mudas. A área é ampla com aproximadamente 2.000 m², murado e com vigia, com disposição de água (poço) ideal para a realização dos trabalhos. Ressaltamos que o plantio será realizado somente na etapa de plantio. Por fim, as capacitações e todas ações pertinentes, serão realizadas na Escola Pe. Aristides, Escola Mundico Ribeiro, Escola Estaduais 1º ano (Luzia Araújo Barros e Valdo Rios) e Escola Profissionalizantes Rosângela Albuquerque Couto, tendo em vista que as Instituições dispõem de infraestrutura para realização das capacitações. Os cursos serão realizados no período de 22 de julho a 07 de outubro de 2019. Conteúdo Programático - Produção de Muda: O que um Viveiro; Noções de ambiente de Estuário; Preparando o terreno, limpeza e divisão dos canteiros; Estrutura do viveiro, enchimento dos recipientes, substratos; Conhecendo o que são plantas nativas e frutíferas; Coleta e classificação das sementes; Preparação para a semeadura e construção das sementeiras; Transferência e remoção de mudas; Combate a praga com defensores naturais; Limpeza, adubação e rega; Técnicas de Compostagem e reuso de água; Técnicas alternativas de proteção do solo e irrigação. Para a realização da referida etapa será necessário a aquisição de material de consumo, material de expediente, contratação de profissionais para realização dos cursos e material permanente conforme detalhado do plano de aplicação detalhado. Indicadores físicos: 200 pessoas capacitadas em resíduos sólidos; (aferição: lista de frequência e fotografias das ações) e 200 pessoas capacitadas em produção de mudas; (aferição: lista de frequência e fotografias das ações)			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 103.799,00	Início Previsto: 27/05/2019	Término Previsto: 07/10/2019
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Etapa 4 - Realizar a limpeza e restabelecimento da Área de Preservação Permanente - APP do Lagamar; Metodologia: Primeiramente será realizado pela equipe técnica do projeto e instituições parceiras o cadastro das propriedades e das residências que estão na área do Lagamar, para obtenção de informações sobre a cultura e lazer, condições sociais e ambientais, e problemas. Será realizado um levantamento da fauna e da flora, bem como identificação dos limites da área estabelecida pela Lei Municipal 118/95 e delimitação e sinalização da área. Com o conhecimento da área em mãos iniciará o restabelecimento da área a ser recuperada: construção de um aceiro de 2m manualmente, retirada de cercas e obstáculos e em seguida a marcação dos limites das áreas inundadas e das covas com piquetes numerados, para que as mudas sejam plantadas em terrenos de acordo com cada espécie evitando perdas. Posteriormente vem a Limpeza e retirada das espécies invasoras: Nin indiano, viúva-alegre, unha de gato, ciúme, para plantarmos (na etapa de plantio) as espécies nativas: Carnaúba, mangue-de-botão, tamarindo, pitomba, torém, manguba, timbauba, cajueiro juazeiro, azeitona, coaçu. As ações serão desenvolvidas em conjunto com a equipe técnica do projeto, que possui dois profissionais com experiências e formação na área (técnico agrônomo e um Biólogo), de forma participativa com a comunidade e público beneficiário do projeto, os quais se reunirão em mutirões de 20 pessoas para realizar limpeza da área de proteção e dois profissionais que serão contratados para auxiliar no restabelecimento da APP e auxiliar na instalação de piquetes, remoção das cercas e limpeza da área. Além disso, para a execução da etapa será necessário a aquisição de material de consumo: enxadas, ciscadores, estacas de cimento, supercal, facões, Botas 7 léguas, máscaras, coletes salva-vidas. O período de realização das atividades será entre os dias 14 de outubro a 20 de dezembro de			



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



2019. Indicador Físico: 19.87 km² de APP reestabelecida e limpa; (aferição relatório fotográfico)

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
1.0 un	R\$ 39.360,00	14/10/2019	20/12/2019

Etapa/Fase nº: 5

Especificação: Etapa 5 - Plantar 2000 mil mudas na Área de Preservação Permanente - APP do Lagamar e nos Bairros Várzea e Guargôê;

Metodologia:

Serão plantados na Área de Preservação Permanente - APP do Lagamar as espécies nativas: Carnaúba, mangue-de-botão, tamarindo, pitomba, torém, Manguba, Timbauba, cajueiro, juazeiro, azeitona, coaçu. E nos bairros Várzea e Guargôê: Oiti, Ipe-roxo, Ipe amarelo, Jacarandá, Flamboian, mororó, e a retirada da Nin indiano, viúva-alegre, unha de gato, ciúme. Para tanto, no primeiro momento para o plantio será necessário a abertura das covas nos lugares já demarcados na etapa anterior, depois disso inserido o adubo e substrato, caso seja necessário agüaremos com formicidas os formigueiros ativos. Essa adubação será realizada um mês antes do plantio. As plantas selecionadas para o plantio e reconstituição da área deverão estar em perfeitas condições, para que tenhamos bons resultados do plantio. Serão plantadas as espécies que se adaptam as condições natural do solo da APP do Lagamar. A ação do plantio das mudas seguirá os seguintes passos: primeiramente iremos distribuir manualmente as mudas ao lado das covas, em seguida será necessário reabrir as covas com a enxada, retirar as mudas das embalagens plásticas com cuidado para que o torrão fique intacto, daí colocaremos a muda na cova e depois fecharemos a cova em volta da muda. É preciso pressionar a terra ao redor da muda para que a mesma permaneça na cova. O plantio deverá ser realizado no período das chuvas e, para a manutenção durante e após a finalização do projeto, utilizaremos a água do lagamar para irrigar as mudas do local, bem como utilizaremos a técnica de solo protegido com o substrato da palha da carnaubeira e/ou do coco, muito comuns e abundantes na região. A técnica diminui a frequente necessidade de irrigação e adubação. Para tanto, a Secretaria de Meio Ambiente realizará uma parceria com Secretaria de Obras e, a equipe responsável pela jardinagem e podas das praças poderá se encarregar desse serviço. Para execução da etapa contaremos a equipe técnica do projeto, com a participação ativa dos beneficiários do projeto e comunidades, os quais se reunirão em mutirões de 20 pessoas e a contratação de um profissional auxiliar, bem como será necessário a aquisição de material de consumo: mudas de plantas nativas e frutíferas, formicida, adubo 20 Sacos de 50kg, substrato de coco, serviços de pessoa física: combustível para transporte dos participantes no mutirão para o plantio das mudas. O período de realização das atividades será entre os dias 05 de setembro a 30 de dezembro de 2019. (Indicador Físico: 2000 mudas plantadas)

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
1.0 un	R\$ 98.530,00	06/01/2020	31/07/2020

Etapa/Fase nº: 6

Especificação: Etapa 6 - Realizar 02 seminários; monitoramento e avaliação de resultados do projeto;

Metodologia: Serão realizados 02 seminários, sendo um de monitoramento e avaliação das ações e outro de avaliação de resultados. O monitoramento e avaliações das ações acontecerão durante toda a execução do projeto, sendo realizada pela equipe técnica, instituições parceiras e com participação dos beneficiários (moradores das comunidades do entorno da APP do Lagamar (Bairro da Várzea, Porto dos Barcos, Ilha do Guajiru, e Guajiru), Alunos e professores das Escolas municipais 6º e 9º ano (Escola Pe. Aristides, Escola Mundico Ribeiro), Escola Estaduais 1º anos (Luzia Araújo Barros e Valdo Rios), estudantes e funcionários da Escola Profissionalizantes Rosângela Albuquerque Couto (3º anos) e representantes dos grupos sociais e ONG's). Os mesmos se reunirão, a cada dois meses, no COMDEMA, na escola profissionalizante e na Área de Proteção Permanente - APP do Lagamar, para apresentação das possíveis dificuldades na execução das ações do projeto e sugestões de melhorias das mesmas. Será elaborado relatório de acompanhamento. Outra ação de monitoramento da área de proteção permanente - APP, será feita por meio de GPS. Essa ação será executada pela a secretaria de meio ambiente, equipe técnica, entidades parceiras e público alvo do projeto. Além disso, todos os envolvidos no projeto durante as reuniões, a cada dois meses, formarão mutirões para a realização da limpeza da área e do replantio das mudas, tendo em vista que após alguns meses de plantio algumas mudas não sobrevivem, havendo a necessidade de replanta-las obedecendo ao mesmo esquema do plantio. No final projeto será realizado o seminário para apresentação geral do monitoramento e avaliação das ações, que será realizado pela equipe técnica e parceiros. Conteúdo programático de monitoramento e avaliações do projeto: a) Princípio de cartografia e levantamento de campo; b) Como utilizar o GPS no monitoramento das APP's; c) Apresentação das possíveis dificuldades na execução das ações do projeto (Recuperação da Área de Preservação Permanente - APP do Lagamar, localizado no Bairro da Várzea no Município de Itarema-CE, visando a redução da vulnerabilidade a mudança do clima em ambientes urbanos) e melhorias das mesmas, sempre com foco na política dos 5s - reciclar, reutilizar, reduzir, recusar, repensar. O segundo seminário é de avaliação de resultados, onde a

Relatório emitido em 25/01/2019 13:44:19

Página 8 de 15



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



equipe técnica e instituições parceiras irão apresentar a população do município os resultados esperados do projeto, demonstrar como as etapas foram executadas e as metodologias que foram utilizadas para atingir os resultados. Conteúdo programático do seminário de avaliação de resultados: a) Apresentação da APP do Lagamar, após as ações e discorrer sobre a importância de preservar a área para a manutenção da vida silvestre. (Explicação sobre o ecossistema Lagamar, fauna e flora e suas fragilidades); b) Avaliação da Gestão Ambiental no Território Urbano: ações realizadas para a proteção e conservação do Lagamar. Os eventos serão realizados no período entre 02 de maio de 2019 a 30 de dezembro de 2020. Para realização das ações serão necessários os seguintes insumos: GPS, kit de lixeira para coleta seletiva, sacos de lixo para coleta seletiva, quizzes, camisetas, bonés, sacolas de TNT, passagens aéreas e diárias para duas pessoas (coordenador e agente financeiro para apresentação dos resultados em Brasília. Todo o material como: bonés, camisetas, sacolas para carros e squeezes, terão identificação visual do projeto. Na etapa dos seminários esses materiais serão distribuídos para as equipes técnica do projeto, apoio e mutirões que farão a limpeza e o monitoramento da APP do Lagamar.

Quantidade: 1.0 un | Valor: R\$ 89.697,46 | Início Previsto: 10/08/2020 | Término Previsto: 18/12/2020

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 94.687,16	
DESCRIÇÃO: Recuperação de 19,87 km ² de Área de Preservação Permanente – APP do Lagamar, localizado no Bairro da Várzea no Município de Itarema-CE, durante 24 meses, visando a redução da vulnerabilidade a mudança do clima em ambientes urbanos. 1) Após o término da vigência do convênio, qual a estratégia de continuidade de cada iniciativa socioambiental implementada nesta proposta? O projeto prevê a formação agentes multiplicadores por meio das capacitações em educação ambiental, resíduos sólidos e produção de mudas. Desta forma, os próprios beneficiários que são moradores das comunidades das comunidades do entorno da APP do Lagamar (Bairro da Várzea, Porto dos Barcos, Ilha do Guajiru, e Guajiru), Alunos e professores das Escolas municipais 6º e 9º ano (Escola Pe. Aristides, Escola Mundico Ribeiro), Escola Estaduais 1º anos (Luzia Araújo Barros e Valdo Rios) em parceria com a Escola Profissionalizantes Rosângela Albuquerque Couto (3º anos), grupos sociais (associação de pescadores, agricultores, esportistas, grupos religiosos, ONGs etc.) e apoio técnico da secretaria de meio ambiente do município de Itarema, poderão dar continuidade as ações do projeto e, até mesmo replicar as ações nas demais comunidades contribuindo assim para apropriação da população sobre a ideia e política para um desenvolvimento através de hábitos sustentável. 2) Qual a estratégia de apropriação de cada iniciativa socioambiental pelos municípios durante a sua execução? A principal estratégia de apropriação da população as ações do projeto são as capacitações, reuniões, mutirões, gincanas, ou seja, é o trabalhar junto, utilizando sempre metodologias participativas, trazendo a população para vivenciar o problema e buscar uma solução coletivamente.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 94.687,16	PARCELA Nº: 1



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 377.779,75	
DESCRIÇÃO: Recuperação de 19.87 km ² de Área de Preservação Permanente – APP do Lagamar, localizado no Bairro da Várzea no Município de Itarema-CE, durante 24 meses, visando a redução da vulnerabilidade a mudança do clima em ambientes urbanos. 1) Após o término da vigência do convênio, qual a estratégia de continuidade de cada iniciativa socioambiental implementada nesta proposta? O projeto prevê a formação agentes multiplicadores por meio das capacitações em educação ambiental, resíduos sólidos e produção de mudas. Desta forma, os próprios beneficiários que são moradores das comunidades das comunidades do entorno da APP do Lagamar (Bairro da Várzea, Porto dos Barcos, Ilha do Guajiru, e Guajiru), Alunos e professores das Escolas municipais 6º e 9º ano (Escola Pe. Aristides, Escola Mundico Ribeiro), Escola Estaduais 1º anos (Luzia Araújo Barros e Valdo Rios) em parceria com a Escola Profissionalizantes Rosângela Albuquerque Couto (3º anos), grupos sociais (associação de pescadores, agricultores, esportistas, grupos religiosos, ONGs etc.) e apoio técnico da secretaria de meio ambiente do município de Itarema, poderão dar continuidade as ações do projeto e, até mesmo replicar as ações nas demais comunidades contribuindo assim para apropriação da população sobre a ideia e política para um desenvolvimento através de hábitos sustentável. 2) Qual a estratégia de apropriação de cada iniciativa socioambiental pelos munícipes durante a sua execução? A principal estratégia de apropriação da população as ações do projeto são as capacitações, reuniões, mutirões, gincanas, ou seja, é o trabalhar junto, utilizando sempre metodologias participativas, trazendo a população para vivenciar o problema e buscar uma solução coletivamente.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 377.779,75	PARCELA Nº: 2

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE ITAREMA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 10.570,80	
DESCRIÇÃO: Recuperação de 19.87 km ² de Área de Preservação Permanente – APP do Lagamar, localizado no Bairro da Várzea no Município de Itarema-CE, durante 24 meses, visando a redução da vulnerabilidade a mudança do clima em ambientes urbanos. 1) Após o término da vigência do convênio, qual a estratégia de continuidade de cada iniciativa socioambiental implementada nesta proposta? O projeto prevê a formação agentes multiplicadores por meio das capacitações em educação ambiental, resíduos sólidos e produção de mudas. Desta forma, os próprios beneficiários que são moradores das comunidades das comunidades do entorno da APP do Lagamar (Bairro da Várzea, Porto dos Barcos, Ilha do Guajiru, e Guajiru), Alunos e professores das Escolas municipais 6º e 9º ano (Escola Pe. Aristides, Escola Mundico Ribeiro), Escola Estaduais 1º anos (Luzia Araújo Barros e Valdo Rios) em parceria com a Escola Profissionalizantes Rosângela Albuquerque Couto (3º anos), grupos sociais (associação de pescadores, agricultores, esportistas, grupos religiosos, ONGs etc.) e apoio técnico da secretaria de meio ambiente do município de Itarema, poderão dar continuidade as ações do projeto e, até mesmo replicar as ações nas demais comunidades contribuindo assim para apropriação da população sobre a ideia e política para um desenvolvimento através de hábitos sustentável. 2) Qual a estratégia de apropriação de cada iniciativa socioambiental pelos munícipes durante a sua execução? A principal estratégia de apropriação da população as ações do projeto são as capacitações, reuniões, mutirões, gincanas, ou seja, é o trabalhar junto, utilizando sempre metodologias participativas, trazendo a população para vivenciar o problema e buscar uma solução coletivamente.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 10.570,80	PARCELA Nº: 1



8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Serviços gráficos: Serviços de Confeção e impressão de Cartazes Serviços de Confeção e impressão de Banner Serviços de Confeção e impressão de Folhetos Serviços de Confeção e impressão de Fita adesiva Serviços de impressão de Cartilhas com conteúdo educativo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 33.995,00	V.TOTAL: R\$ 33.995,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bonés, sacolas de TNT para carro; squeezes e camisas.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 113.600,00	V.TOTAL: R\$ 113.600,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Serviços de contratação de profissional para auxiliar no restabelecimento da APP				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: H	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 150,00	V.TOTAL: R\$ 4.500,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lixeiras				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 15,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 610,00	V.TOTAL: R\$ 9.150,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Serviços de contratação de profissional para auxiliar no plantio				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: D	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 150,00	V.TOTAL: R\$ 4.500,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Serviços de contratação de profissional auxiliar na instalação de piquetes, remoção das cercas e limpeza da área.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: D	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 150,00	V.TOTAL: R\$ 4.500,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Serviços de contratação de 01 profissional para realização dos curso de produção de mudas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: H	QUANTIDADE: 160,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 150,00	V.TOTAL: R\$ 24.000,00
OBSERVAÇÃO:				



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Serviços de contratação de 01 profissional para realização dos curso de resíduo sólidos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: H	QUANTIDADE: 160,00	V. UNITÁRIO: R\$ 150,00	V.TOTAL: R\$ 24.000,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Custos de hospedagem/diária para treinamento de duas pessoas em Brasília - coordenador técnico e do responsável financeiro para treinamento e apresentação de resultados.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339014	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 14,00	V. UNITÁRIO: R\$ 224,20	V.TOTAL: R\$ 3.138,80	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Sacos de lixo para coleta seletiva, Sementeiras e sacos plásticos preto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 40.035,00	V.TOTAL: R\$ 40.035,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: super cal, Formicida, Adubo 20 Sacos de 50kg e Substrato de coco				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 80.490,00	V.TOTAL: R\$ 80.490,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Enxada, Ciscador, Estacas de cimento, facões, Botas 7 léguas, Máscaras, Chapéus com protetor, Coletes alva-vidas e vasos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 34.650,00	V.TOTAL: R\$ 34.650,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mudas, plantas nativas e frutíferas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 28.800,00	V.TOTAL: R\$ 28.800,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Combustível				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 8.820,00	V.TOTAL: R\$ 8.820,00	
OBSERVAÇÃO:				



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Material de expediente: Resma de papel A4; Caixa de lápis; Caixa de caneta preta; Caixa de lápis de cores; Caixa de lápis de giz de cera; Borracha; Fita adesiva; Colecionador de Papelão; Colecionador de Plástico; Pastas suspensas Grampeador; Clips e Crachás com cobertura Plástica.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 10.156,25	V.TOTAL: R\$ 10.156,25	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bicycletas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 606,72	V.TOTAL: R\$ 12.134,40	
OBSERVAÇÃO: O uso de bicicletas para as pessoas da comunidade e turistas que desejarem conhecer a fauna e flora da APP do Lagamar. Desta forma, as bicicletas serão para a realização de trilhas ecológicas e passeios, sempre com acompanhamento de Agentes Ambientais, com intuito de instigar o uso de transporte sustentável e ecológico.				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: GPS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.568,13	V.TOTAL: R\$ 3.136,26	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Serviços de contratação de 01 profissional para realização dos curso de educação ambiental				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339036		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: H	QUANTIDADE: 240,00	V. UNITÁRIO: R\$ 150,00	V.TOTAL: R\$ 36.000,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Custos de passagens aéreas para treinamento e apresentação de resultados para duas pessoas (coordenador técnico e do responsável financeiro) em Brasília - coordenador técnico e do responsável financeiro				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339033		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Itarema/CE.				
CEP: 62590-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1595 - ITAREMA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO: R\$ 929,00	V.TOTAL: R\$ 7.432,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339014	R\$ 3.138,80	R\$ 3.138,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339030	R\$ 202.951,25	R\$ 202.951,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339033	R\$ 7.432,00	R\$ 7.432,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339036	R\$ 97.500,00	R\$ 97.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039	R\$ 147.595,00	R\$ 147.595,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449052	R\$ 24.420,66	R\$ 24.420,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
TOTAL GERAL:	RS 483.037,71			



10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovações de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Capacidade Técnica + Experiência + Comprovação de Convênios e Outros Acordos.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de contrapartida_V2.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

CV ITAREMA.pdf



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1- OBJETO:

a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PLANO DE TRABALHO, REFERENTE A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO ALAGAMAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

2- CONTRATANTE:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente

3- INTRODUÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO:

a) Este Termo de Referência visa orientar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PLANO DE TRABALHO, REFERENTE A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO ALAGAMAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ, conforme especificações aqui consignadas, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Com base nas observações realizadas na área de atuação onde será executada a recuperação das áreas degradadas na APP do Lagamar – Bairro da Várzea de Itarema-CE, assim minimizar os graves problemas ambientais e que envolvem as mudanças climáticas e a preservação e conservação deste ambiente. Essas atividades de Educação ambiental na comunidade do entorno, como o Bairro da Várzea, frequentadores do Lagamar e a sociedade como todo;

b) Propõem-se a recuperação da Área de Preservação Permanente – APP do Lagamar, visando a redução da vulnerabilidade a mudança do clima em ambientes urbanos. A definição da demanda foi apresentada em audiência pública realizada em 28/08/18, com a presença de representantes dos diversos segmentos da sociedade civil, na ocasião foram discutidas questões relacionadas ao quadro de vulnerabilidade ambientais do município. Destaca-se a primazia desse momento para o fomento à participação social, estimulando a população a construir junto com o governo municipal soluções para os problemas sócio econômicos, considerando as especificidades local.

c) Assim, as ações do projeto, tem em vista a primazia da Educação Ambiental para o fomento ao desenvolvimento sustentável, visando a minimização dos efeitos das mudanças climáticas, bem como, o fortalecimento do conceito de cidade sustentável e conseqüentemente a promoção da qualidade de vida da população. Por fim, destacamos os interesses recíprocos entre o Governo Municipal e o Fundo Nacional do Meio Ambiente, tendo em vista o objetivo único de efetivar iniciativas socioambientais de redução da vulnerabilidade e mudança do clima, promovendo impactos positivos para preservação do meio ambiente.

5- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) CPF e Identidade dos sócios da empresa;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todos os aditivos devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Funcionamento;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipal);
- k) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- l) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- m) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.
- o) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, acompanhado de documento fiscal ou contratual, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação **(para todos os itens)**.
- p) Declaração de indicação, juntamente com comprovação do vínculo com a licitante, de no mínimo: 01 (um) responsável técnico, com formação profissional na área de biologia, engenharia ambiental, engenheiro agrícola, com experiência na área do curso (acompanhado do respectivo certificado do profissional). **(para os itens 34, 35, 36, 37, 38, 39)**.
- q) Certificado de Registro de posto revendedor comprovando a concessão de condição de revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo, nos termos do artigo 17 da Portaria ANP nº 32 de 06 de março de 2001 e Portaria ANP nº 116 de 05 de julho de 2000. **(Para o item 25)**.
- r) Comprovante de REGISTRO junto a empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR **(Para o item 41)**.
- s) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, bem como por sócio, gerente ou diretor;
- t) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- u) Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos), onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- v) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão;
- w) Declaração sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- x) Declaração que expressa de integral concordância e tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos deste edital e seus anexos;
- y) Declaração, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- z) Apresentar comprovante de endereço, de acordo com o endereço da mesma, em nome da empresa, para comprovação de endereço da sede da empresa, bem como, fotografias legíveis da fachada e interior da empresa, para fins de comprovação de existência da sede e filiais (caso haja), devidamente atualizado. A ausência desses dados a tornará inabilitada;
- aa) A LICITANTE também deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, email e a pessoa de contato na empresa. A ausência desses dados não a inabilitará.

6- DO PRAZO E EXECUÇÃO

- a) Tanto a entrega dos produtos como os serviços, são de acordo com cada etapa do projeto, que serão solicitados pelo setor competente, e deverão ser atendidas de acordo com a solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.
- b) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.
- c) As palestra/cursos serão de acordo com o projeto e agendamento;
- d) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- e) Por ocasião da execução dos serviços, deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal de acordo com a natureza da despesa.

7- VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- a) O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de Dezembro de 2020, que poderá ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para que se possa concluir a execução do Plano de Trabalho.

8- PAGAMENTO

- a) Por ocasião da execução dos serviços, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal de acordo com a natureza da despesa, e deverá ser entregue a contratante, acompanhado de recibo em 02 (duas) vias.
- b) A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema, CNPJ: 07.663.941/0001-54, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, Ceará.
- c) Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



- d) O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
- e) Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes documentos: Documentação relativa à regularidade para as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça do Trabalho.
- f) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itarema.
- b) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema dentro do prazo de validade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- e) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- f) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itarema, CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema - CE;



h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

i) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

11- DO VALOR ESTIMADO

a) O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme Decreto Nº 10.024/2019, Artigo 15.

b) Os preços de referencia têm com base os valores médios aprovados e apresentados no PLANO DE TRABALHO, oriundo do convênio pactuado entre a Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará e o Ministério do Meio Ambiente, Transferências de convênios nº 881028/2018-MMA.

12- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Adesivos - tamanho 30 x 12 m	Unidade	300
2	Adubo - sacos de 50kg	Sacos	200
3	Banner - tamanho 1,20 x 0,80m	Unidade	10
4	Bicicleta, aro 26, Marchas 21, Suspensão Dianteira, Guidão MTB em aço carbono, 600 mm curvo, Suporte do guidão, Aço carbono com expander, Pedal MTB em plástico com refletor 9/16"	Unidade	20
5	Boné, confeccionado em brim/sarja. Regulagem na parte posterior com fechamento em forma de colchete, em tamanho ajustável. Com serigrafia na parte frontal, na lateral direita/esquerda.	Unidade	3000
6	Borracha ponteira, pacote com 100	Pacote	1
7	Botas 7 léguas - borracha preta	Unidade	10
8	Camisa, confeccionada em manga curta, estampa localizada, tam: P, M ou G. (arte a ser desenvolvida de acordo com o evento)	Unidade	2000
9	Caneta esferográfica, caixa com 100, cores variadas	Caixa	25
10	Caneta, caixa com 100 unidade, cor preta	Caixa	25
11	Cartazes - tamanho A3, papel couchê	Unidade	2000
12	Cartilha - ambiental (livreto) 12 página sulfite, capa papel couchê	Unidade	5000
13	Crachás plastificado, tamanho 14x9cm, com cordão	Unidade	1000
14	Chapéu com protetor	Unidade	10
15	Ciscador ancinho 14	Unidade	10
16	Clips 2/0 - caixa com 100	Caixa	23
17	Colecionador de papelão	Unidade	125
18	Colecionador de plástico, tamanho médio	Unidade	125
19	Coletes salva vidas	Unidade	30
20	Enxada 2,5 libra	Unidade	10
21	Estacas de cimento	Unidade	1000
22	Facão 14	Unidade	10
23	Folhetos, estilo folder	Unidade	2000
24	Formicida	Unidade	650

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



25	Gasolina	Litro	1800
26	GPS	Unidade	2
27	Grampeador, tamanho médio	Unidade	25
28	Lápis de cor, caixa com 12 unidades	Caixa	25
29	Lápis Giz de cera, caixa com 12 unidades	Caixa	25
30	Lápis, caixa com 100 unidade	Caixa	25
31	Kit com 4 lixeiras de 50 L para coleta seletiva com trave metálica e suporte plástico	Unidade	15
32	Máscaras com filtro, com válvula	Pacote	10
33	Mudas de plantas nativas e frutíferas	Unidade	4500
34	Contratação de profissional especializado em educação ambiental. Profissional com formação em biologia, engenharia ambiental, engenheiro agrícola com experiência na área do curso.	Horas	240
35	Contratação de 01 profissional para auxiliar no restabelecimento da APP. Profissional com formação em técnico agrícola com experiência em reestabelecimento de área de proteção ambiental.	Horas	30
36	Contratação de 01 profissional para realização do curso de produção de mudas. Profissional com formação em biologia, engenharia ambiental, engenheiro agrícola com experiência na área do curso.	horas	160
37	Contratação de 01 profissional para realização dos cursos de resíduo sólidos. Profissional com formação em biologia, engenharia ambiental, engenheiro agrícola com experiência na área do curso.	Horas	160
38	Contratação de profissional para auxiliar na instalação de piquetes, remoção das cercas e limpeza da área. Profissional com experiência em instalação de piquetes, remoção das cercas e limpeza de áreas de proteção ambiental.	Horas	30
39	Contratação de profissional para auxiliar no plantio. Profissional com formação em técnico agrícola com experiência em plantio em área de proteção ambiental	Horas	30
40	Papel ofício A4, pacote com 500 folhas	Resma	35
41	Passagens aéreas - de Fortaleza para Brasília	Unidade	8
42	Pastas suspensas de papelão	Unidade	125
43	Saco de lixo para coleta seletiva, 100 litros, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	1150
44	Sacola para carro em TNT	Unidade	4600
45	Sacos plásticos preto - 50 litros	Pacote	200
46	Sementeira, 100 células	Unidade	200
47	Squeezes de plástico 500 ml	Unidade	6000
48	Substrato de coco, pacote com 1K	Kg	2500
49	Supercal de 5kg	Pacote	50
50	Vasos de plástico, preta, sem alça, para cultivo, tamanhos: 14x8; 12x12; 20x12; 15x18; 25x17; 23x24; 30x30; 40x40	Unidade	500

Itarema-CE, 09 de Setembro de 2020.


Cristiano José dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico Nº ___/___
À Prefeitura Municipal de Itarema

Razão Social: ___ CNPJ: _____ Endereço: _____ CEP: ___
Fone: _____ Banco: _____ Agência Nº: _____ Conta Corrente Nº: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PLANO DE TRABALHO, REFERENTE A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO ALAGAMAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
VALOR GLOBAL					

Valor da Proposta: (valor por extenso). Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: xxx

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes fretes, tributos, encargos sociais e demais ônus referente à execução do serviço objeto desta licitação.

Data:

Assinatura



ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES / PROCURAÇÃO

1º Modelo de Declaração – ME

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2020.

(Representante Legal)

2º Modelo de Declaração - Habilitação:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2020.

(Representante Legal)

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



3º Modelo de Declaração – Habilitação

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que expressa integral concordância e tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2020.

.....
DECLARANTE

4º Modelo de Declaração – Habilitação

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2020.

.....
DECLARANTE



5º Modelo - Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ___/___, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município do Itarema, Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, Cep: 62.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através da Secretaria de _____, neste ato representado pelo respectivo Ordenador de Despesas, Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua _____, n.º _____ Bairro _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 034/2020-SDRPMA, realizado em data de ____ de _____ do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei Nº 10.520 De 17/07/2002 e suas alterações posteriores; Decreto Nº 10.024, de 20/09/2019; Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui esse objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PLANO DE TRABALHO, REFERENTE A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO ALAGAMAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 034/2020-SDRPMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____, conforme itens especificados, parte integrante do presente instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO

4.1- Tanto a entrega dos produtos como os serviços, são de acordo com cada etapa do projeto, que serão solicitados pelo setor competente, e deverão ser atendidas de acordo com a solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.

4.2- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

4.3- As palestra/cursos serão de acordo com o projeto e agendamento;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx06) 3667.1133 | Fax: (0xx06) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



4.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.5- Por ocasião da execução dos serviços, deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal de acordo com a natureza da despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de Dezembro de 2020, que poderá ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para que se possa concluir a execução do Plano de Trabalho.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itarema.
- b) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema dentro do prazo de validade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- e) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- f) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itarema, CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema - CE;



- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- i) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentaria: 0502.18.122.0007.2.033.0000 e Elemento de Despesa: 33.90.30.00; 33.90.39.00 e 44.90.52.00. Recursos oriundos do convênio pactuado entre a Prefeitura Municipal de Itarema-Ceará e o Ministério do Meio Ambiente, Transferências de convênios nº 881028/2018-MMA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1- Por ocasião da execução dos serviços, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal de acordo com a natureza da despesa, e deverá ser entregue a contratante, acompanhado de recibo em 02 (duas) vias.
- 10.2- A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema, CNPJ: 07.663.941/0001-54, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, Ceará.
- 10.3- Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 10.4- O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
- 10.5- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes documentos: Documentação relativa à regularidade para as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça do Trabalho.
- 10.6- Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itarema - CE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



11.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8 - As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itarema - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema - CE, de de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF:

02. _____
CPF:

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0